



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 43/2023

Processo nº 25410.000327/2021-13

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA** com sede na Praça Cruz Vermelha 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0171-50, representado neste ato por seu **Diretor Geral, Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2732755 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, nomeado pela Portaria nº 1.620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante denominada CONTRATANTE, **DECLARA**, no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 089/2022, celebrado com a Empresa **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Rua Lino Teixeira, nº 91 - Jacaré – Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 20970-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.285.255/0001-05, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de apoio administrativo, a Apoio à gestão institucional e suporte técnico em saúde pública, com dedicação exclusiva de mão de obra para atender às necessidades do Instituto Nacional de Câncer - INCA, nos termos da Lei nº 8666/93, art. 65, parágrafo 8º, em função da repactuação de preços, serão acrescidas nas etapas a seguir:

i) Etapa 1 - vigência a partir de 05/01/2023 - O valor mensal estimado do contrato será de R\$ 2.471.891,47 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos) em função do reajuste dos Insumos decorrente da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (JAN/2023-JAN/2022) = 5,77%, incorporando acréscimo mensal estimado de R\$ 484,46 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), equivalente a aproximadamente 0,00196% em relação ao preço vigente (BASE: AGO/2022) firmado no Termo de Apostilamento nº 056/2022;

ii) Etapa 2 - vigência a partir de 07/01/2023 - O valor estimado mensal do contrato será de R\$ 2.478.174,58 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), em função do reajuste da tarifa de integração do Bilhete Único Carioca (Vale-Transporte) de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) para R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), com base no Decreto Rio nº 51914 de 02 de janeiro de 2023, incorporando acréscimo mensal estimado de R\$ 6.283,11 (seis mil duzentos e oitenta e três reais e onze centavos), equivalente a aproximadamente 0,02541% em relação ao preço da Etapa 1;

iii) Etapa 3 - vigência a partir de 03/02/2023 - O valor estimado mensal do contrato será de R\$ 2.760.958,03 (dois milhões, setecentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos), pela adequação dos novos valores dos postos em função de acréscimo e supressão nos quantitativos das categorias profissionais de apoio, totalizando 571 profissionais, formalizado no Termo Aditivo nº 016/2023, incorporando acréscimo mensal estimado de R\$ 282.783,45 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a aproximadamente 11,4110% em relação ao preço da Etapa 2;

iv) Etapa 4 - vigência a partir de 01/03/2023 - O valor estimado mensal do contrato será de R\$ 2.917.049,63 (dois milhões, novecentos e dezessete mil quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), em função do reajuste do piso da categoria e salários em 6,01% (cláusula terceira) e auxílio alimentação de R\$ 21,00 (vinte e um reais) para R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), com desconto de 10% (cláusula vigésima terceira), com base na CCT 2023/2024 - registro no MTE RJ000850/2023, incorporando acréscimo mensal estimado de R\$ 156.091,60 (cento e cinquenta e seis mil noventa e um reais e sessenta centavos), equivalente a aproximadamente 5,6535% em relação ao preço da Etapa 3;

v) Etapa 5 - vigência a partir de 27/04/2023 - O valor estimado mensal do contrato será de 2.964.753,21 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), pela adequação dos novos valores dos postos em função de acréscimo e supressão nos quantitativos das categorias profissionais de apoio, totalizando 570 profissionais, formalizado no Termo Aditivo nº 044/2023, incorporando acréscimo mensal estimado de R\$ 47.703,58 (quarenta e sete mil setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a aproximadamente 1,6350% em relação ao preço da Etapa 4;

vi) Etapa 6 - vigência a partir de 10/05/2023 - O valor estimado mensal do contrato será de R\$ 2.966.110,35 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil cento e dez reais e trinta e cinco centavos), em função do reajuste do benefício social

familiar (cláusula vigésima nona) de R\$ 17,00 (dezessete reais) para R\$ 19,00 (dezenove reais), com base na CCT 2023/2024 - registro no MTE RJ000850/2023, incorporando acréscimo mensal estimado de R\$ 1.357,14 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), equivalente a aproximadamente 0,0046% em relação ao preço da Etapa 5.

Suas despesas correrão à conta do Orçamento Geral da União para 2023, Fonte de Recursos 1002000000, Programa de Trabalho nº 10 302 5018 8758 0033 - 173226, Natureza de Despesa 339037, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e dos valores das alterações dos preços do Contrato Administrativo nº 089/2022, resultante do processo nº 25410.000327/2021-13/INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Assino este Termo e tomo ciência em seu anexo.

Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL
DIRETOR GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Almeida Gil, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 30/06/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034320950** e o código CRC **9332BA34**.

ANEXO A APOSTILA Nº 043/2023 - REAJUSTE DE PREÇOS
 PROCESSO 25410.000327/2021-13 / CONTRATO Nº 089/2022
 EMPRESA: CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.

			ETAPA 1 - A PARTIR DE 05/01/2023		ETAPA 2 - A PARTIR DE 07/01/2023		ETAPA 3 - A PARTIR DE 03/02/2023			ETAPA 4 - A PARTIR DE 01/03/2023		ETAPA 5 - A PARTIR DE 27/04/2023			ETAPA 6 - A PARTIR DE 10/05/2023	
ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	QTD.	VLR UNITÁRIO POSTO (R\$)	VLR MENSAL (R\$)	VLR UNITÁRIO POSTO (R\$)	VLR MENSAL (R\$)	NOVA QTD.	VLR UNITÁRIO POSTO (R\$)	VLR MENSAL (R\$)	VLR UNITÁRIO POSTO (R\$)	VLR MENSAL (R\$)	NOVA QTD.	VLR UNITÁRIO POSTO (R\$)	VLR MENSAL (R\$)	VLR UNITÁRIO POSTO (R\$)	VLR MENSAL (R\$)
1	Almoxarife Diarista	37	5.299,63	196.086,30	5.312,56	196.564,73	40	5.312,56	212.502,41	5.620,18	224.807,31	39	5.620,18	219.187,13	5.622,65	219.283,18
2	Almoxarife Plantonista Diurno	13	5.322,65	69.194,51	5.331,34	69.307,46	18	5.331,34	95.964,18	5.642,79	101.570,17	18	5.642,79	101.570,17	5.645,36	101.616,44
3	Almoxarife Plantonista Noturno	6	5.975,10	35.850,58	5.983,78	35.902,71	10	5.983,78	59.837,85	6.334,44	63.344,43	10	6.334,44	63.344,43	6.337,01	63.370,13
4	Apoio Administrativo Junior	12	3.959,58	47.514,96	3.972,51	47.670,12	12	3.972,51	47.670,12	4.202,17	50.426,04	12	4.202,17	50.426,04	4.204,63	50.455,60
5	Apoio Administrativo Pleno	101	5.125,47	517.672,26	5.138,40	518.978,23	112	5.132,23	574.809,26	5.431,59	608.337,76	97	5.440,88	527.765,22	5.443,34	528.004,14
6	Auxiliar Almoxarife Diarista	20	4.292,76	85.855,22	4.305,69	86.113,83	18	4.305,69	77.502,45	4.552,72	81.949,03	18	4.552,72	81.949,03	4.555,19	81.993,37
7	Auxiliar Almoxarife Plantonista Diurno	4	4.014,75	16.059,02	4.023,81	16.095,25	6	4.023,81	24.142,87	4.256,27	25.537,63	6	4.256,27	25.537,63	4.258,69	25.552,12
8	Auxiliar Almoxarife Plantonista Noturno	2	4.490,83	8.981,65	4.499,88	8.999,77	2	4.499,88	8.999,77	4.760,96	9.521,92	2	4.760,96	9.521,92	4.763,38	9.526,75
9	Auxiliar de Banco de Sangue Diarista	1	4.729,57	4.729,57	4.742,50	4.742,50	3	4.742,50	14.227,50	5.016,08	15.048,25	3	5.016,08	15.048,25	5.018,55	15.055,64
10	Auxiliar de Banco de Sangue Plantonista Diurno	2	4.443,00	8.886,01	4.452,06	8.904,12	4	4.452,06	17.808,24	4.710,56	18.842,22	4	4.710,56	18.842,22	4.712,97	18.851,88
11	Aux Operacional de Serviços Gerais Diarista	48	4.153,17	199.352,11	4.166,10	199.972,77	52	4.164,25	216.541,00	4.402,37	228.923,42	52	4.402,37	228.923,42	4.404,84	229.051,49
12	Aux Operacional de Serviços Gerais Plantonista Diurno	12	3.854,46	46.253,48	3.863,51	46.362,16	14	3.863,51	54.089,19	4.085,93	57.203,00	14	4.085,93	57.203,00	4.088,34	57.236,81
13	Copeira	1	3.531,33	3.531,33	3.544,26	3.544,26	1	3.544,26	3.544,26	3.746,34	3.746,34	1	3.746,34	3.746,34	3.748,80	3.748,80
14	Digitador	3	4.728,30	14.184,89	4.741,23	14.223,68	3	4.741,23	14.223,68	5.017,11	15.051,32	3	5.017,11	15.051,32	5.019,57	15.058,71
15	Maqueiro Diarista	23	4.103,89	94.389,56	4.116,82	94.686,96	24	4.116,82	98.803,79	4.353,61	104.486,71	24	4.353,61	104.486,71	4.356,08	104.545,82
16	Maqueiro Plantonista Diurno	24	3.829,23	91.901,42	3.838,28	92.118,79	22	3.838,28	84.442,22	4.060,70	89.335,36	22	4.060,70	89.335,36	4.063,11	89.388,49

17	Maqueiro Plantonista Noturno	14	4.281,93	59.947,06	4.290,99	60.073,85	14	4.290,99	60.073,85	4.540,63	63.568,83	14	4.540,63	63.568,83	4.543,05	63.602,64
18	Mensageiro	4	3.692,71	14.770,86	3.705,65	14.822,58	3	3.753,73	11.261,20	3.967,39	11.902,16	2	4.069,35	8.138,70	4.071,81	8.143,63
19	Secretária Executiva	12	7.554,40	90.652,83	7.554,40	90.652,83	14	7.554,40	105.761,64	8.012,70	112.177,82	14	8.012,70	112.177,82	8.015,16	112.212,30
20	Técnico em Áudio e Vídeo	1	4.347,84	4.347,84	4.360,77	4.360,77	1	4.360,77	4.360,77	4.610,78	4.610,78	1	4.610,78	4.610,78	4.613,25	4.613,25
21	Técnico em Secretariado	158	4.586,81	724.716,47	4.599,74	726.759,49	164	4.589,19	752.626,70	4.855,92	796.371,04	168	4.848,90	814.615,92	4.851,37	815.029,69
22	Telefonista	19	4.248,17	80.715,31	4.264,18	81.019,48	19	4.264,18	81.019,48	4.264,18	81.019,48	19	4.264,18	81.019,48	4.264,18	81.019,48
23	Auxiliar em Desenvolvimento de Métodos e Processos	6	9.383,04	56.298,24	9.383,04	56.298,24	15	9.383,04	140.745,61	9.951,24	149.268,60	27	9.951,24	268.683,48	9.953,70	268.749,98
VALOR TOTAL (R\$)		523	-	2.471.891,47	-	2.478.174,58	571	-	2.760.958,03	-	2.917.049,63	570	-	2.964.753,21	-	2.966.110,35
			Dif. Mensal (R\$)	484,46	-	6.283,11		-	282.783,45	-	156.091,60		-	47.703,58	-	1.357,14

1 - NOVO VALOR MENSAL MÁXIMO A SER FATURADO PELA CONTRATADA (R\$):	2.471.891,47	-	2.478.174,58	-	2.760.958,03	-	2.917.049,63	-	2.964.753,21	-	2.966.110,35
2 - PERCENTUAL DE REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO:	0,00196	-	0,02541	-	11,41100	-	5,65350	-	1,63500	-	0,00460
3 - NOVA VIGÊNCIA A PARTIR DE:	05/01/2023	-	07/01/2023	-	03/02/2023	-	01/03/2023	-	27/04/2023	-	10/05/2023
4 - QUADRO DE PROFISSIONAIS:	523			571			570				
5 - VALOR VIGENTE (BASE:28/08/2022) - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 056/2022	R\$ 2.471.407,01										

Etapa 1: A partir de 05/01/2023 - Reajuste dos Insumos com base na variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (JAN/2023-JAN/2022) = 5,77%);

Etapa 2: A partir de 07/01/2023 - Reajuste da tarifa de integração do Bilhete Único Carioca (Vale-Transporte);

Etapa 3: A partir de 03/02/2023 - Adequação dos novos valores dos postos em função de acréscimo e supressão nos quantitativos das categorias profissionais de apoio, totalizando 571 profissionais, formalizado no Termo Aditivo nº 016/2023;

Etapa 4: A partir de 01/03/2023 - Reajuste do piso da categoria e salários dos postos em 6,01%, auxílio alimentação de R\$ 21,00 para R\$ 22,50 (com desconto de 10%) com base na CCT 2023/2024 - registro no MTE RJ000850/2023;

Etapa 5: A partir de 27/04/2023 - Adequação dos novos valores dos postos em função de acréscimo e supressão nos quantitativos das categorias profissionais de apoio, totalizando 570 profissionais, formalizado no Termo Aditivo nº 044/2023;

Etapa 6: A partir de 10/05/2023 - Reajuste do valor do benefício social familiar (cláusula vigésima nona) de R\$ 17,00 (dezesete reais) para R\$ 19,00 (dezenove reais).